



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Câmara Municipal

## LEI NÚMERO 4167 DE 24 DE ABRIL DE 2019

(Autógrafo n.º 24/19, Projeto de Lei n.º 39/19 – Mensagem nº 14/19)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando as Leis Municipais nº 4.030 de 31 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 4.031 de 31 de outubro de 2017, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO:** EXECUTIVO

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**SUBUNIDADE:** FUNDO DE APOIO AO ESPORTE AMADOR DE UBATUBA

**Fonte de Recurso:** 05 – Federal

**Código de Aplicação:** 100.0000

**Função/Sub-função 27.812** – Desporto e Lazer

01.12.02 3.3.50.43.00 27.812.0020.2001 – Subvenções Sociais

R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)

**Art. 2º** Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **ANULAÇÃO TOTAL DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**, no valor de R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais):

**ORGÃO:** EXECUTIVO

**UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**SUBUNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**Fonte de Recurso:** 05 – Federal

**Código de Aplicação:** 100.0000

**Função/Sub-função 27.812** – Desporto e Lazer

784 - 01.12.01 3.3.90.30.00 27.812.0020.2001 – Material de Consumo

R\$ 41.393,68 (quarenta e um mil, trezentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)

785 - 01.12.01 3.3.90.39.00 27.812.0020.2001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 330.606,32 (Trezentos e trinta mil, seiscentos e seis reais e trinta e dois centavos)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de abril de 2019.

**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

COORDENADORIA DE EXPEDIENTE DE GABINETE

Av. Dona Maria Alves, 865, Centro, Ubatuba/SP

e-mail [expedaeg@gmail.com](mailto:expedaeg@gmail.com)

Telefone 38341047